



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: licita@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br



DECRETO N° . 2.146/2013 (De 17 de dezembro de 2013)

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Municipal para o exercício de 2014 e regulamenta a forma e prazo para recolhimento, e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal do município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 3º. 201 e 203 do Código Tributário do Município, Lei Municipal 1.123 de 20 de dezembro de 2006, autoriza a atualização monetária de valores dos **serviços prestados pela Patrulha Agrícola Municipal**, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ;

Considerando, o índice inflacionário acumulado no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE;

Considerando a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

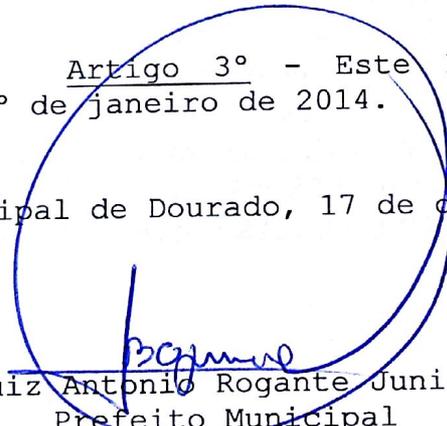
DECRETA

Artigo 1º - Os valores dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Municipal, constantes do Decreto Municipal n°. 1.860, de 19 de janeiro de 2010, artigo 8º., **Itens I e II**, serão atualizados monetariamente . mediante o índice de **5,77 %** (cinco vírgula setenta e sete por cento), correspondente ao IPCA/IBGE, acumulado no período de dezembro de 2012 a novembro de 2.013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Dourado, 17 de dezembro de 2.013


Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal